

EMENDA N.º 1, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

01-Da Proposição

Apresento a presente Emenda ao Projeto de Lei n.º 22, de 2022, o qual “*Altera a Lei Municipal n.º 1.722, de 28 de dezembro de 2021, e seu Anexo.*”, visando modificar o Art. 2º da Proposição, com a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 2º A Lei n.º 1.722, de 2021, e seu Anexo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R\$ 3.756.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), às entidades especificadas no Anexo Único desta Lei”. (NR)

Parágrafo único. A transferência dos recursos é realizada com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, através dos órgãos correspondentes à atividade da entidade, já incluídas na previsão desta lei o saldo previsto em legislações específicas aprovadas durante o exercício financeiro de 2022.

“ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1.722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

.....

...

...

...

...

Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	Vinícius do Couto Rodrigues	Incentivo à saúde	à 19.604.511/0001-40	R\$ 2.860.000,00
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------	----------------------	------------------

.....

Total: R\$ 3.756.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais).” (NR)

03-Da Justificativa:

Apresento referida Emenda visando deixar claro que, no saldo previsto na Lei 1.722/2021, já estão incluídos os saldos previstos nas legislações especiais, sob pena de existir ambiguidade de interpretações, na medida em que o saldo de R\$ 700.000,00 previsto no Projeto de Lei n.º 21/2022 é o mesmo previsto neste projeto de lei n.º 22/2022, o que não havia sido especificado na lei. Desta forma, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta proposição acessória.

Cláudio/MG, 27 de junho de 2022.

Darley Lopes
Vereador – Cidadania